

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8994/2018

Ementa

Cria na Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS) o cargo público que especifica.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

11/07/2018 17/07/2018 IOM 4424

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12551/2018 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 25.326-1/2013 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.994, DE 11 DE JULHO DE 2018

Cria na Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS) o cargo público que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica alterado o quantitativo do seguinte cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE JUNDIAÍ constante do Anexo I da Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012.

DENOMINAÇÃO	NÍVEL / GRAU	DE	PARA
PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL	PJF-I/A	03	04

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações 54.01.16.482.0160.8550.3.1.90.11.00.0, 54.01.16.482.0160.8550.3.1.91.13.00.0, 54.01.16.482.0160.8550.3.1.90.46.00.0 e 54.01.16.482.0160.8550.3.1.90.49.00.0.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor ha data de sua publicação.

LUIZ TERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Gestor da Unidade de Negócios Jurídios e Cidadania -

Secretário Municipal

scc.1